

gistro do cooperado Mario Barbosa de Sousa Junior, relativo à operação do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sob o regime de Fretamento.

DE 01.04.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/001691/2025 - APROVO o modelo de planta nº 015.14942, requerido por CAIO Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA., com as seguintes especificações:

Requerente	CAIO Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.14942
Carroceria	Micromaster urbano modelo Apache Vip V, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	Mercedes-Benz OF-1721 Euro VI
Entre Eixos	5.950 mm
Comprimento	11.500 mm
Cap. Lotação	33 passageiros sentados + 1 PPD e 31 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador e sem ar condicionado

DE 15.05.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/002729/2025 - APROVO o modelo de planta nº 015.15037, requerido por CAIO Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA., com as seguintes especificações:

Requerente	CAIO Induscar - Indústria e Comércio de Carrocerias LTDA.
Planta Nº	015.15037
Carroceria	Ônibus urbano modelo Apache Vip V, com plataforma elevatória no entre eixo do veículo.
Chassi	Mercedes-Benz OF-1721 Euro VI
Entre eixos	5.950 mm
Comprimento	12.735 mm
Cap. Lotação	42 passageiros sentados + 1 PPD e 33 passageiros em pé
Obs.	Sem posto de cobrador e com ar condicionado

DE 21.05.2025

PROCESSO SEI-100005/002325/2025 - Com base na análise técnica (100409991), **DETERMINO** o cancelamento do registro nº RJ-785 conferido à empresa JX TUOR TRANSPORTES TURISMO LTDA, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

DE 29.05.2025

PROCESSO SEI-100005/002309/2025 - Com base na análise técnica (98457115/98501542/10100967Z), **DETERMINO** o cancelamento do registro nº RJ-781 conferido à empresa E & H SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, para operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, bem como a baixa do veículo cadastrado nesta Autarquia.

DE 02.06.2025

PROCESSO SEI-100005/010455/2024 - Com base no parecer da área técnica (100939620) e da Assessoria Jurídica (101268722), **AUTORIZO** a empresa RHS VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.160.400/0001-77, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-759, e utilizando o veículo LTY5F72, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 12.06.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/002453/2025 - DEFIRO com base na análise da área técnica (101756310/101851593) e no parecer da Assessoria Jurídica (102114986).

DE 24.06.2025

PROCESSO SEI-100005/003500/2025 - CONTROL - Coop. Cooperativa de Transporte Ltda (RJ-723): Com base na análise técnica (102146087/102307464/102343697), **AUTORIZO** a incorporação do veículo Fiat DUCATO placa LTS-4A15, do cooperado JORGÉ DIAS LUZ, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela COVIS.

DE 03.07.2025

PROCESSO Nº SEI-100005/010607/2023 - AVERBE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, o período de 01/04/1986 a 30/06/1986, 01/08/1986 a 28/02/1987 e 01/04/1987 a 31/07/1989, totalizando 1.156 dias o tempo de contribuição prestado ao Regime Geral e Previdência Social-RGPS para o servidor MARCOS LUIS DE SOUSA MIRANDA CARDOSO, Id. Funcional 26894319 em conformidade com o art 9º da Lei nº 530, de 04/03/82 ,desprezando o período de 01/08/199 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 30/11/2001 , 01/01/2004 a 29/02/2004, 01/11/2004 a 31/11/2004 , 01/04/2005 a 30/04/2005, 01/06/22005 a 30/06/2005, 01/08/2005 a 31/08/2005 e 28/07/2007 a 31/01/2008 por ser concomitante com o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio de Janeiro. TORNANDO SEM EFEITO a publicação do DOERJ nº 034 de 22/02/2024 , Parte I ,Pág 20 , Coluna 1.

PROCESSO Nº SEI-100005/005981/2024 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (103455071).

PROCESSO Nº SEI-100005/008986/2024 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI nº 103365623), **DECIDO** pelo não conhecimento do recurso, tendo em vista a intempestividade.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 26.06.2024
PÁGINA 32 - 1ª COLUNA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 25.06.2024

PROCESSO Nº SEI-100005/003894/2024.

Onde se lê:
Processo nº SEI-100005/003894/2023...
Leia-se:
Processo nº SEI-100005/003894/2024.

Id: 2660326

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE
TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 773 DE 03 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/CENTRAL/2025, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E
A EMPRESA RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Contrato CENTRAL nº 007/CENTRAL/2025 e/os/constantess nos autos do/Processo SEI-100006/000203/2025.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato supracitado:

FUNÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestora	RAPHAELA BATISTA SAL-DANHA	99.000.900	ASSCON
Gestor Subs-tituto	DAVI VIANNA DE MACE-DO OLIVEIRA	99.000.879	DIRPLA
Fiscal	PAULO SERGIO SILVA SALES	99.000.833	GERGEP
Fiscal	ESTHEFANI RODRIGUES SANTOS	99.000.924	GERGEP
Fiscal	ISABELLA DE SOUZA CH-RYSOSTOMO	99.000.945	ASSCON

Art. 2º/-O Gestor e os Fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.
Art. 3º/-Esta Portaria terá a sua vigência de acordo com o Contrato e seus Termos Aditivos, salvo em caso de impedimento legal dos membros.

Art. 4º/-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 03 de julho de 2025

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA
Diretor-Presidente

Id: 2659826

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 08.07.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/003702/2025 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22 de junho de 2021, o registro estadual de número 124 do estabelecimento avícola comercial de POSTURA denominado FAZENDA MALCHER, de propriedade de SIOMARA DA FONSECA MALCHER, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPA.

PROCESSO Nº SEI-020001/003699/2025 - AUTORIZO, conforme dispõe a Resolução SEAPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22 de junho de 2021, o registro estadual de número 123 do estabelecimento avícola comercial de POSTURA denominado GRANJA MISTER OVOS, de propriedade de SIOMARA DA FONSECA MALCHER, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPA.

PROCESSO Nº SEI-020001/003590/2025 - AUTORIZO, conforme dispõe Resolução SEAPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14 de maio de 2009, o cadastro do Médico Veterinário AF-FONSO FERREIRA DA SILVA CALDAS, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020001/003256/2025 - AUTORIZO, conforme dispõe Resolução SEAPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O. de 14 de maio de 2009, o cadastro do Médico Veterinário JAIR GOMES DE BARCELOS JUNIOR, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

Id: 2660158

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08.07.2025

PROCESSO Nº SEI-020001/000644/2025 - RATIFICO a dispensa de licitação fundamentada no Inciso IX do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, referente a confecção de materiais gráficos pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no valor de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).

Id: 2660291

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SECEC Nº 420 DE 02 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A BANCA EXAMINADORA
DAS PROPOSTAS CULTURAIS INSCRITAS NO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025
“ARRAIÁ CULTURAL 2025”

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 7.035, de 07 de julho de 2015, que institui o Sistema Estadual de Cultura do Rio de Janeiro, o Decreto nº 46.981, de 19 de março de 2020, que regulamenta o FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, e dá outras providências, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-180001/000018/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vistas à Banca Examinadora criada para avaliar as propostas culturais inscritas no Edital de Chamada Pública Nº 01/2025 “ARRAIÁ CULTURAL 2025”, com a finalidade de assessorar o Comitê Gestor e Comitê Administrativo do Fundo Estadual de Cultura - FEC no exercício de suas competências, considerando o art. 40 da Lei nº 7.035 de 2015, e em atendimento ao Decreto de 24 de março de 2020, que compõe o Comitê Gestor do FEC.

Art. 2º - A análise técnica das propostas culturais selecionadas no Edital De Chamada Pública Nº 01/2025 “ARRAIÁ CULTURAL 2025”, foi realizada a partir da constituição de Banca Examinadora, formada por 10 (dez) membros, todos de notório conhecimento técnico, representando a SECEC.

Art. 3º - A nota final atribuída a cada uma das produções culturais habilitadas foi resultado da média da nota de 02 (dois) pareceristas que avaliaram, por meio do Sistema Desenvolve Cultura, de forma individual e autônoma cada projeto, distribuído de forma aleatória (randômica), com o objetivo de assegurar a isonomia e a impessoalidade na fase de análise.

Art. 4º - Competia a Banca Examinadora a análise e avaliação das propostas culturais previstas no Edital de Chamada Pública Nº 01/2025 “ARRAIÁ CULTURAL 2025”

Art. 5º - Compõe a Banca Examinadora:

Julie Gama ID: 51422697
Maria Júlia de Mattos Marques ID: 51590891
Júlia Ferreira de Albuquerque ID: 51489619
Bruno Amaral ID: 5130101-6
Hugo Lopes ID: 5160125-7

Marcelo de Assis ID: 51522462
Silmara Bernardo ID: 501409-49
Leonardo Alves ID: 5097204-9
Brunna Ellen de Almeida Santos ID: 51538474
Taíla Borges ID: 5123110-7

Art. 6º - Essa resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2025

DANIELLE CHRISTIAN RIBEIRO BARROS
Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa

Id: 2660427

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO PRESIDENTE
DE 08/07/2025

Apostila ao Contrato n.º 180021/270/2025, assinado em 18/06/2025, publicado no PNCP em 23/06/2025 e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 24/06/2025, celebrado entre FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, de um lado, e, de outro, a empresa NEXUS PRODUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., tendo em vista o contido no Processo SEI-180002/001601/2025, passa a ter a seguinte razão social LBR COMPANY PRODUÇÕES LTDA., com a produção dos respectivos efeitos jurídicos a partir da data de assinatura. Processo nº SEI-180002/001601/2025.

Id: 2660275

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DO TEATRO JOÃO CAETANO

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia três de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, em caráter extraordinário, a Comissão de Avaliação de Projetos do Teatro João Caetano, composta por seus três membros: Marcos Alberto Edom de Almeida, Diretor, Fábio Maschieto Jeronymo, Encarregado e Claudio Araujo Melo, Ajudante I. A presente reunião teve como objetivo a análise dos projetos abaixo relacionados, com base nos critérios estabelecidos na Portaria nº 1.496 de 24 de março de 2025. Após análise e deliberação, às dezoito horas e cinquenta minutos foram encerrados os trabalhos. Projetos analisados:
1. Projeto: DZI Croquettes Sem Censura
Proponente: Ventilador de Talentos Produções Ltda - CNPJ: 34.309.224/0001-00
Nota final: 78
Resultado: Aprovado pela Comissão.
2. Projeto: Nascy pra ser Dercy
Proponente: Ventilador de Talentos Produções Ltda - CNPJ: 34.309.224/0001-00
Nota final: 88
Resultado: Aprovado pela Comissão.
Processo nº SEI - 180002/001826/2025.

Id: 2660144

